

LEI Nº. 1.692/2008.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** em Reuniões Ordinárias realizadas aos 28 de novembro 2008, **APROVOU** e **ELA SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria de Infra-Estrutura, o Crédito Especial, pela inclusão de Elemento de Despesa, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária :

Valores Em R\$ 1,00

10.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
10.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

1236101491.038 - Ampliação, Reforma e/ou Recuperação de Escolas do Ensino Fundamental	18.000
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	<u>18.000</u>
TOTAL	18.000

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância da dotação orçamentária a seguir discriminada:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1236601802.056 - Encargos com a Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	18.000
3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado	4.000
3.1.90.09 - Salário-Família	1.000
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000
3.3.90.30 - Material de Consumo	2.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<u>2.000</u>
TOTAL	18.000

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º da Lei Nº. 1.622, de 13 de dezembro de 2007, o valor fixado no elemento de despesa referido no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 09 de dezembro de 2008.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
prefeita